

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

Proc. n° 0398.000087/2022-22

PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, situado em Palmas/TO, representado por sua Superintendente *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE;

II - TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, em São Paulo SP, neste ato representada por seus representantes legais, *Alcinei de Oliveira*, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.770.538-39 e no RG sob o nº 299405692 SSP/SP, e *Cassius Marcellus Martins Bauer*, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.678.148-52 e no RG sob o nº 20.469.398-6 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o referido Contrato estabelece que sua vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviço contínuo e a contratada vem cumprindo satisfatoriamente os serviços, conforme justificativa doc. R-128BF;

CONSIDERANDO que a contratada concordou com o aditamento, proposto pela contratante – doc. R-128BF;

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no que dispõe os artigos 26, parágrafo único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses do tempo de vigência do Contrato n.º 089/2019 (doc. R-2C7D), bem como o reajuste do valor pactuado, tendo como índice o IGPM em vigor ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do referido contrato.

Página 1 de 2





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato (doc. R-2C7D) supra, **fica prorrogado até 01/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Em conformidade com o previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato supra, fica o valor do contrato reajustado em aproximadamente 5,89%, conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM (doc. R-128BF), passando para o valor mensal de R\$4.934,67 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela anexa no doc. R-128BE, perfazendo o valor anual do contrato a quantia de R\$59.216,01 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas/T0, 19 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:	
	Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO
Pela Contratada:	
	Alcinei de Oliveira
	Representante legal
	Cassius Marcellus Martins Bauer Representante legal
TESTEMUNHAS:	
TESTEMUNHAS:	2)
	2) Nome:

Página 2 de 2





CERTIFICADO

Documento: Termo (R-129DB)

Certificado de assinatura gerado em 17/01/2023, 15:01.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-129DB** e o código CRC **977E4A04**.

ASSINATURAS



Alcinei de Oliveira, Procurador(a), 13/01/23 às 08:16 **CPF** 265.***.***-39, **IP** 172.71.11.119, autenticação por rúbrica e código.



Cassius Marcellus Martins Bauer, Procurador(a), 13/01/23 às 11:07 CPF 102.***.***-52, IP 108.162.210.134, autenticação por rúbrica e código.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 17/01/23 às 15:01 CPF 618.***.***-20, IP 172.71.10.58, autenticação por usuário e senha.